



**EDITAL Nº 001/2025 - UNEMAT/PROEG/APE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE DISCENTE NO ÂMBITO DO PROJETO
AFIRMASUS - EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do **Programa AFIRMA SUS/Ministério da Saúde (MS)**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, de fluxo contínuo, para composição do **Grupo de Aprendizagem Tutorial do Projeto “Caminhos Pantaneiros e de Cerrado: interseccionalidade, diversidade e fortalecimento do cuidado no SUS em territórios do interior de Mato Grosso”**, aprovado no âmbito do **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS**, para o Campus Universitário de Tangará da Serra Prof. Eugênio Carlos Stieller. O presente edital destina-se à composição do quadro de bolsistas e voluntários nas funções de Discentes.

1.1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações publicadas.
- 1.2. A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS/UNEMAT será responsável pela condução do certame, conforme designação em ato normativo próprio da PROEG.
- 1.3. Este Edital fundamenta-se nas diretrizes da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e no Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e suas alterações.
- 1.4. O objetivo é selecionar estudantes da UNEMAT para integrar as equipes de execução do Projeto “Caminhos Pantaneiros e de Cerrado: interseccionalidade, diversidade e fortalecimento do cuidado no SUS em territórios do interior de Mato Grosso”, aprovado no âmbito do Programa AFIRMASUS/MS, para o Campus de Tangará da Serra.
- 1.5. O Anexo I, consta o modelo de Autodeclaração Racial. O Anexo II, apresenta o Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência. O Anexo III, apresenta a Declaração de Pertencimento Étnico - Indígena. O Anexo IV, consta a Declaração De Pertencimento Étnico - Quilombola. O Anexo V, consta a Autodeclaração De Identidade De Gênero: Travesti, Mulher Ou Homem Trans, Transmasculino Ou Pessoa Não Binária. O Anexo VI, constam os *links* dos



formulários de inscrição para a função de bolsista. A inscrição implica ciência e aceitação de todas as normas deste Edital.

- 1.6. As informações oficiais serão divulgadas no site da UNEMAT
- 1.7. Todos os horários mencionados seguem o fuso horário oficial de Mato Grosso (GMT-4).
- 1.8. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

2. DO PROGRAMA:

2.1. O Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS visa fortalecer a permanência universitária a discentes de grupos socialmente vulnerabilizados, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade.

2.2. A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS/UNEMAT será responsável pela condução do certame, conforme designação em ato normativo próprio da PROEG.

2.3. Este Edital fundamenta-se nas diretrizes da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e no Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e suas alterações.

2.4. No âmbito do Afirmsus, são considerados grupos socialmente vulnerabilizados:

- I - pretos;
- II - pardos;
- III - indígenas;
- IV - quilombolas;
- V - ciganos;
- VI - pessoas trans;
- VII - pessoas com deficiência;
- VIII - migrantes; e
- IX - refugiados.

3. SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DESTE PROCESSO SELETIVO:

I - Favorecer a permanência qualificada de estudantes em situação de vulnerabilidade social e pertencentes aos grupos contemplados pelas ações afirmativas, fortalecendo sua trajetória acadêmica na UNEMAT;



-
- II - Estimular a formação crítica, cidadã, intercultural e voltada ao enfrentamento das desigualdades em saúde, com base nos princípios do SUS, da educação popular em saúde e da equidade;
 - III - Promover a participação estudantil em ações integradas de ensino, extensão, cultura e pesquisa, articuladas aos territórios e aos serviços de saúde;
 - IV - Selecionar estudantes com perfil colaborativo, dialógico e engajado com as pautas afirmativas, com perspectiva de atuação nos territórios e diálogo com populações socialmente vulnerabilizadas;
 - V - Assegurar a composição interprofissional e interdisciplinar do grupo, com representatividade dos diferentes cursos da área da saúde e cursos com afinidade temática com a proposta aprovada.

4. DOS DEVERES DO DISCENTE BOLSISTA:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS, participando das atividades propostas nos dois eixos selecionados, a saber: (1) Estratégias de educação para promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades e assimetrias com abordagem interseccional no SUS; (2) Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS;
- II - manter frequência no projeto e nas atividades da graduação;
- III - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ou extensionista um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- IV - Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;
- V - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

5. DOS REQUISITOS AO DISCENTE BOLSISTA:

- I - Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos da área da Saúde ofertados no Campus de Tangará da Serra (Ciências Biológicas, Enfermagem, Enfermagem Intercultural Indígena) ou em outros cursos do Câmpus, conforme limites definidos neste edital;
- II - Apresentar disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para participação nas atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial, incluindo possíveis ações aos sábados e em horários alternativos;
- III - Não acumular bolsa incompatível com a participação no Programa AFIRMASUS, nos termos das orientações do Ministério da Saúde e das normativas institucionais vigentes;
- IV - Se comprometer a participar de todas as atividades previstas no Projeto, incluindo ações internas e externas, formações, reuniões e atividades de extensão e articulação territorial.



6. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS:

6.1. Serão selecionados 10 (dez) estudantes na condição de bolsistas e 5 (cinco) estudantes na condição de não bolsistas, conforme quadro abaixo:

Quadro de Vagas e Distribuição

Grupo	Cursos	Nº de Vagas Bolsistas
Área da Saúde – vagas fixas	Ciências Biológicas, Enfermagem Enfermagem Intercultural Indígena	7
Outras Áreas	Agronomia, Engenharia Civil, Administração, Jornalismo, Ciências Contábeis, Letras	3
Voluntários(as)	Sem delimitação prévia de curso	Até 5 (voluntários/as)

6.2. O estudante bolsista do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa no valor de R\$: 700,00, com duração de até 24 meses.

6.3. Aos estudantes não bolsistas serão aplicados os mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o discente bolsista.

6.4. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha as exigências da IES pública para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

6.5. Todas as vagas deste edital estão reservadas para estudantes pertencentes a grupos socialmente vulnerabilizados, podendo, em caso de não preenchimento das vagas a ampla concorrência.

7. DAS ETAPAS E INSCRIÇÃO

7.1. O presente processo seletivo será composto por duas etapas:

I) Inscrição

II) Entrevista

7.2. Os estudantes interessados em participar da seleção deverão realizar suas inscrições pelo formulário de inscrição Discente, disponível no Anexo VII, até o horário de 23h59min do dia 10/11/2025. Não serão analisadas inscrições fora do prazo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres - MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 – 3221 0030- www.unemat.br – E-mail: ccla.aafirmasus@unemat.br



8.1. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes dados e documentos, em arquivo único:

- I) Nome completo;
- II) Data de nascimento;
- III) Número do CPF;
- IV) Documento oficial de identificação com foto;
- V) Comprovante de matrícula atualizado em um dos cursos de graduação;
- VI) Autodeclaração, de pertencimento aos grupos socialmente vulnerabilizados, identificados no item 1.1 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O cronograma de inscrição é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições para o processo seletivo: até dia 10/11/2025.

II - Divulgação das inscrições homologadas: 11/11/2025

III- Entrevista: 12 /11/2025

IV - Resultado preliminar da seleção: 13/11/2025

V - Interposição de recursos: 14/11/2025

VII - Divulgação do resultado final da seleção: 17/11/2025

VIII - Início das Atividades: 19/11/2025

9.2. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

9.3. Em caso de empate, será classificado(a) o participante que some o maior número de vulnerabilidades sociais interseccionadas.

9.4. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o estudante que:

I - Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;

III - For eliminado na entrevista.

10. DOS DESLIGAMENTOS

10.1. O estudante será desligado do grupo AFIRMASUS nas seguintes situações:

I - Por decisão do tutor em comunicação Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, desde que devidamente homologada;



- II - Por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do estudante ou descumprimento das obrigações previstas neste edital;
- III - por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- IV - Por desistência das atividades do grupo AFIRMASUS;
- V - Por descumprimento dos deveres do bolsista;
- VI - Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário;
- VII - Após o exercício da função de discente bolsista por 2 (dois) anos consecutivos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Avaliação (CLA).
- 11.2. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 11.3. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo endereço eletrônico: claa.afirmasus@unemat.br.
- 11.4. Caso surjam novas vagas, serão anunciadas em edital complementar.

Cáceres - MT, 06 de novembro de 2025.

PROFA. DRA. NILCE MARIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 002/2023